



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.116.092/0001-08
(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124
meridiano@meridiano.sp.gov.br

PORTARIA Nº 073/2026, DE 13 DE MAIO DE 2026

Cria a Comissão Técnica Municipal de Apoio, braço operacional da Comissão Gestora, para o levantamento de dados e suporte técnico na elaboração do PME (Lei nº 15.388/2026).

FABIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que institui o Plano Nacional de Educação para o decênio 2025-2035; **CONSIDERANDO** a necessidade de adequação do Plano Municipal de Educação (PME) às novas diretrizes, metas e estratégias nacionais estabelecidas pela referida Lei;

CONSIDERANDO o Guia Metodológico SASE/MEC 2025, que orienta a gestão democrática e o regime de colaboração como pilares da construção dos Planos Decenais;

CONSIDERANDO o Decreto nº 2905, de 06 de maio de 2026, que dispõe sobre a criação da Comissão única de Coordenação e Elaboração do Plano Municipal de Educação (PME), unificando as funções das Comissões Gestora e Técnica, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Técnica Municipal, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, com a finalidade de subsidiar tecnicamente a Comissão Gestora Municipal na elaboração do novo Plano Municipal de Educação.

Art. 2º - A Comissão Técnica será composta por equipe multidisciplinar, incluindo:

I - Técnicos da Secretaria de Educação (Planejamento, Finanças e Pedagógico);

Titular: Devair Inuzor Fanelli Júnior

Suplente: Márcia Cristina Alves dos Santos

II - Representantes de diretores, professores e servidores da rede;

Titular: Raquel Aparecida Micheloni da Silva

Suplente: Ana Caroline Sartorelo dos Santos

III - Especialistas convidados de outras áreas correlatas (Saúde, Assistência Social).

Titular: Luciane Maria Inocência Garcia

Suplente: Edinéia Munhoz Zuque

Art. 3º - São atribuições específicas da Comissão Técnica:

I - Coletar e analisar os indicadores educacionais (Inep, Censo Escolar);

II - Elaborar metas e estratégias baseadas nos 19 objetivos apresentados pela Lei nº 15.388/2026;

III - Redigir os relatórios técnicos de monitoramento e a síntese diagnóstica.



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

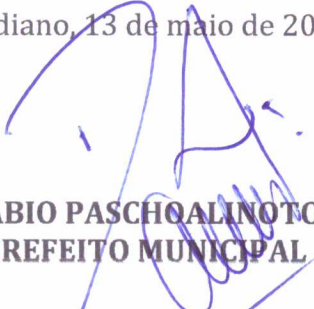
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.116.092/0001-08
(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124
meridiano@meridiano.sp.gov.br

Art. 4º - A Comissão Única terá o prazo de 160 (cento e sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo este ser prorrogado mediante justificativa técnica fundamentada.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Dê ciência.

Meridiano, 13 de maio de 2026.


FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio de Portarias no Setor de Assessoria Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data supra.


DÉBORA GARCIA SANTANA DORETTO
CHEFE DE GABINETE